

INTERESSADA: UNINTERNE – RECIFE/PE
ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO PARA A OFERTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO E AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE, NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATOR: CONSELHEIRO HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO
PROCESSO Nº 53/2014 *Publicado no DOE de 06/06/2015 pela Portaria SEE nº 1986/2015, de 05/06/2015*
PARECER CEE/PE Nº 54/2015-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 25/05/2015**

I – RELATÓRIO:

A Direção Executiva da UNINTERNE, mantida pelo grupo empresarial INTERNE EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ: 19.440.201/0001-38, situado na Rua Marques Amorim 356B, Ilha do Leite, Recife/PE, por meio do Ofício 001/2014, de 24 de março de 2014 (fl. 01), protocolou perante o Conselho Estadual de Educação de Pernambuco - CEE/PE, em 23/04/2014, pedido de Credenciamento para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial. Constam do Processo os Documentos abaixo relacionados:

- Instrumento particular de criação da INTERNE EDUCAÇÃO LTDA (fls. 03/09);
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Instituição proponente (fl. 10) e (fl. 274);
- Certidão Negativa - Ministério da Fazenda – de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (fl. 11);
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (fl. 12);
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (fl. 13);
- Regimento Interno da Instituição e anexos (fls. 14/22) e (fls. 171/203);
- Proposta Pedagógica de Curso: Técnico em Enfermagem e Anexos (fls. 23/42);
- Contrato de Locação do Imóvel e anexos (fls. 43/51);
- Projeto de Arquitetura – Planta Baixa Pavimento Térreo (fl. 52);
- Projeto de Arquitetura – Planta Baixa 1º Pavimento (fl. 53);
- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – CREA/PE (fls. 53/54) e (fl. 275);
- Plano de Curso: Habilitação Técnica de Nível Médio - Técnico em Enfermagem e Anexos (fls. 55/107) e (fls. 112/170);
- Ofício nº 067/2015 – GAB/SEEP - PE, contendo Relatório de Avaliação para Credenciamento da Instituição e Autorização do Curso Técnico em Enfermagem (fls. 108/111);
- Quadro sequencial do Acervo Bibliográfico (fls. 201/208);
- Fichas de Cadastro dos Administrativos e anexos (fls. 209/230);
- Fichas de Cadastro dos Docentes e anexos (fls. 231/273);
- Termo de Convênio com a INTERNE Soluções em Saúde (fls. 276/277);
- Norma Legal – Resolução COFEN nº 458/2014 (fl. 278);

- Ofícios nº 01 e nº 02, datados de 12/07/2014 e 19/09/2014 respectivamente, encaminhados à Comissão de Especialistas (fls. 279/280).

O presente Processo foi distribuído, pela primeira vez, à Conselheira Maria do Socorro Ferreira Maia, em 28/04/2014 e protocolado na Secretaria Executiva de Educação Profissional-SEEP, sob o nº 972, em 06/05/2014. Após chegada do Relatório da Comissão de Especialistas, designada pela SEEP/PE, o Processo foi redistribuído a este Conselheiro Relator para emissão de Parecer, em 15/04/2015.

A Comissão de Especialistas responsável pela análise documental e avaliação in loco da infraestrutura relativa à Instituição de Ensino interessada no Credenciamento e Autorização do Curso Técnico em Enfermagem, foi constituída por meio da Portaria SE nº 3423, de 18/06/2014, com a seguinte composição: Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba (Coordenadora da Comissão); Débhora Isis Barbosa e Silva (Especialista Docente) e Eline Barbosa da Nóbrega Ramos (Representante do COREN).

A visita à Instituição foi realizada, pela referida Comissão, em 30/06/2014, sendo recebida pelo Diretor, o Senhor Jurandir Brainer, pelo Gerente Administrativo, o Senhor Edilson Marinho e pela Coordenadora Pedagógica, a Senhora Carolina Almeida. Na oportunidade, foi solicitado que a Instituição atendesse algumas exigências de cunhos documental e ambiental, bem como, a aquisição de Equipamentos e de Títulos para a Biblioteca.

Após solicitar prazos, totalizando 150 (cento e cinquenta) dias para atender as exigências, inclusive a atualização do seu Plano de Curso, a Instituição interessada resolveu todas as pendências em 30/03/2015.

II – ANÁLISE:

De acordo com o Relatório de Avaliação das condições institucionais para o Credenciamento e Autorização de Curso, solicitados, as informações prestadas posteriormente pela Instituição interessada, destacam-se os seguintes aspectos tanto em relação às características estruturais, quanto às formatações Administrativa e Pedagógica apresentadas:

1. Infraestrutura

O prédio atende ao preconizado pela Lei de Acessibilidade (Lei Federal nº 10.098/2000) tanto no Pavimento Térreo, quanto no Pavimento Superior, por apresentar: fácil acesso a todos os Ambientes de Aprendizagens; corredores largos, sem desníveis; sanitários adaptados com barras de apoio e lavabos e acesso ao andar superior por meio de uma plataforma elevatória.

Além dos Espaços Físicos que comportam: Sala de Direção, Sala Administrativa, Sala de Coordenação, Sala de Professores, Sala do Financeiro e Secretaria, a estrutura apresenta 11 (onze) espaços para estudos e o exercício da docência, distribuídos nos seguintes Ambientes de Aprendizagem:

- Oito salas de aula adequadamente mobiliadas, contendo cadeiras de braço de apoio, data show, quadro branco, cadeira e mesa do Professor, dispondo, ainda, de boa iluminação e ar refrigerado.
- Um Laboratório Técnico em Enfermagem destinado a comportar o máximo de 20 (vinte) alunos por turma, dispondo de: bancadas de atividades; ambulância paradora; pia de inox com duas cubas; torneira regulável na parede; parede acima da pia com azulejos brancos; piso em cerâmica; armários de aço comportas para guarda de materiais; kit de drenagem torácica; mesa ginecológica; equipo e régua de PVC e outros equipamentos específicos.
- Um Laboratório de Informática com 10 (dez) computadores com programas específicos do Curso de Enfermagem, acesso à Internet, data show e quadro branco. O espaço é climatizado e de boa iluminação.

- Uma Biblioteca climatizada e de boa iluminação, contendo: quatro mesas com quatro cadeiras cada uma; três computadores para consultas/pesquisas e um para o profissional responsável pelo espaço e quatro estantes. Funciona de segunda a sexta feira, das 09 às 17 horas, com o acervo do Curso devidamente atualizado, contendo mais de 600 (seiscentos) Títulos de Literatura Brasileira, obras de referência Bibliográficas, Índices, Catálogos, Jornais, vídeos, CDs e DVDs, entre outros, assegurando a adequação temporal, o quantitativo suficiente para os frequentadores inclusive por meio de empréstimos domiciliares.

Outros ambientes apresentam, também, boa infraestrutura para o uso coletivo, a exemplo de:

- Uma cantina (Pavimento Térreo);
- Três sanitários masculinos com: um lavabo e dois mictórios cada, sendo um adaptado para portadores de deficiências. (Pavimento Térreo);
- Três sanitários femininos com: um lavabo cada, sendo um adaptado para portadores de deficiências. (Pavimento Térreo);
- O Pavimento Superior não contém ambientes de Aprendizagens. Comporta toda parte administrativa, além de uma sala de reunião e um sanitário para os Funcionários.

2. Regimento Escolar.

Atendendo solicitação da Comissão de Especialistas, a UNINTERNE apresentou um novo regimento substitutivo, uma vez que o anterior, anexado ao processo, não se encontrava dentro dos padrões da legislação educacional vigente. Desta forma, pode-se observar claramente, no texto, o direcionamento para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, quando expõe, entre outros componentes, os seguintes: as características do Estabelecimento; uma estrutura de gestão bem fundamentada; organização na vida escolar e no desenvolvimento do ensino e normas democráticas de convivência.

3. Projeto Político Pedagógico.

Diante do significativo e crescente desenvolvimento do segmento da Saúde no Brasil, a Instituição contempla em seu Projeto Político Pedagógico pressupostos teórico-metodológicos fundamentados numa Missão, numa Visão de Sociedade e em Valores Filosóficos, que levam o estudante a identificar a realidade administrativa, social e educacional, por meio de um diagnóstico que permite o delineamento de objetivos, a proposição de metas e o planejamento de ações na perspectiva do alcance do sucesso no processo de aprendizagem.

4. Política de Remuneração e de Qualificação do Pessoal Docente, Técnico e Administrativo.

- Apensa ao Plano de Curso, a Política de Remuneração e de Qualificação de pessoal visa o crescimento conjunto na relação Instituição-Profissional. Tem um perfil variável, sendo desenvolvida através de gratificações de desempenho, de produtividade e/ou de assiduidade e pontualidade. Essas vantagens se agregam à remuneração fixa.
- Os níveis de escolaridade dos funcionários da Interne Educação – Uninterne estão distribuídos em: elementar, médio, superior e pós-graduação.
- Os Profissionais, independente da escolaridade, gozam das vantagens remuneratórias previstas, sem prejuízo da aplicação de normas trabalhistas mais favoráveis, eventualmente previstas, incluído neste rol, os acordos e convenções coletivas e demais disposições normativas aplicáveis ao Direito do Trabalho.

- As ações de qualificações profissional são desenvolvidas anualmente, incluindo o planejamento de novos afastamentos para capacitação e o acompanhamento acadêmico dos Professores que se encontram em cursos de pós-graduação.

5. Plano de Curso

- O Plano de Curso apresentado encontra-se adequado à Resolução CEE/PE nº 01/2013. Os Objetivos estão coerentes com a justificativa descrita, mostrando a importância de, inicialmente, qualificar o quadro funcional da Empresa, que, há 16 (dezesesseis) anos, desenvolve serviços de atendimento domiciliar, remoções, APH, além de disponibilizar soluções de saúde nas áreas de: Estomatoterapia; Saúde de Sono e Medicina Preventiva. Desta forma, a Instituição pretende, também, formar profissionais habilitados para o cuidado na área de saúde e, com isso, obter a promoção de um serviço mais qualificado e que atenda às necessidades do mercado em nossa região.
- Quanto aos requisitos e forma de acesso, exige-se que o ingresso no Curso seja feito de forma concomitante e subsequente, por meio de processo seletivo, conforme transcrito no Plano.
- O perfil do profissional de conclusão do Curso explicita, com clareza, em que contexto o profissional atuará e em que nível de responsabilidade. Incorporando-se aos princípios da formação pluridimensional preconizada pelas Diretrizes Curriculares Nacionais, inclusive, transversalizando, neste diapasão, a temática dos Direitos Humanos, conforme o que dispõe a Resolução CNE/CP nº 1/2012.
- O Sistema de Avaliação do processo ensino-aprendizagem, segundo afirma o Plano de Curso, será permanente durante todo o período do Curso, tendo o Estudante que, para alcançar aprovação plena, obter nota mínima 7,0 (sete) e frequência igual ou superior 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária de cada componente curricular. A recuperação será realizada durante o Curso, quando o Estudante não demonstrar domínio nas competências, com aprovação mínima de nota 7,0 (sete).
- O Plano de Estágio Supervisionado visa propiciar a aplicação dos conhecimentos adquiridos em classe, aproximando o estudante da realidade do serviço que será prestado pós-conclusão do Curso. Visa, também, oportunizar a prática de Enfermagem, fundamental para o desenvolvimento de futuros profissionais. Para a realização do Estágio, será nomeado um Professor Supervisor Geral de Estágios, designado a planejar, organizar, supervisionar e apoiar os demais Professores supervisores de cada Campo de estágio específico, assegurando a indispensável realização desta fase do Curso.
- O Curso está estruturado em 04 (quatro) Módulos, com carga horária de 2.200 (duas mil duzentas) horas, das quais 600 (seiscentas) horas são destinadas ao Estágio Supervisionado Obrigatório, desenvolvido em 04 (quatro) Períodos Letivos, com turmas limitadas a 30 (trinta) estudantes cada, nos turnos manhã e tarde, de segunda a sexta feira, tendo como referência a Matriz Curricular abaixo:
- Recomenda-se que a Instituição encaminhe a este Conselho, Relatório Circunstanciado, apresentando os resultados obtidos após a conclusão das primeiras turmas.

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

MÓDULOS	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA		PRÉ-REQUISITOS
		T	ES	
I	1. Psicologia Aplicada à Enfermagem	40	-	-
	2. Anatomia e Fisiologia Humana	60	-	-
	3. Microbiologia e Parasitologia	40	-	-
	4. Nutrição e Dietética Aplicada à Enfermagem	40	-	-
	5. Fundamentos de Enfermagem	120	100	-
	6. Humanização na Área da Saúde	40	-	-
	7. Legislação Profissional, Ética e Cidadania	60	-	-
	Total Carga Horária	400	100	-
	CH MÓDULO I	500		-
II	8. Segurança e Saúde na área Hospitalar	40	-	3;5
	9. Enfermagem em Clínica Médica	120	80	2;4;7
	10. Enfermagem em Saúde Coletiva	120	100	2;3;7
	11. Introdução à Assistência Domiciliar	120	-	2;5;6
	Total Carga Horária	400	180	-
	CH MÓDULO II	580		-
III	12. Enfermagem em Materno Infantil	120	80	2;5;9
	13. Enfermagem em Clínica Cirúrgica	120	80	2;9
	14. Administração em Enfermagem	60	-	7;8
	15. Enfermagem em Assistência Domiciliar	120	-	9;11
	Total Carga Horária	420	160	-
	CH MÓDULO III	580		-
IV	16. Enfermagem em Urgência e Emergência	100	80	2; 5; 6; 9
	17. Noções de Unidade de Terapia Intensiva (UTI)	80	-	2;3;6;9;13
	18. Enfermagem Geriátrica e Gerontológica	80	40	4; 6; 10
	19. Enfermagem em Saúde Mental	80	40	3; 9
	20. Trabalho de Conclusão de Curso	40	-	1;7;14
	Total Carga Horária	380	160	-
CH MÓDULO IV		540		-
CARGA HORÁRIA (T)		1600	-	-
ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO (ES)		600	-	-
TOTAL GERAL DA CARGA HORÁRIA		2200	-	-

III – VOTO:

Pelo exposto e analisado, somos de parecer e voto favoráveis ao Credenciamento da UNINTERNE, mantida pelo grupo empresarial INTERNE EDUCAÇÃO LTDA, situado na Rua Marques Amorim 356B, Ilha do Leite, Recife/PE, para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo prazo de 05 (cinco) anos e à Autorização do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, sem saída intermediária, pelo prazo de 04 (quatro) anos, contados a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto. Dê-se ciência à interessada e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 18 de maio de 2015.

PAULO MUNIZ LOPES – Presidente
PEDRO NUNES FILHO – Vice-Presidente
HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Relator
ANA COELHO VIEIRA SELVA
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
MARIA ELIZABETE GOMES RAMOS
MARIA IÊDA NOGUEIRA
REGINALDO SEIXAS FONTELES
RICARDO CHAVES LIMA

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 25 de maio de 2015.

Maria Iêda Nogueira
Presidente